



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 067/2021 – DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**SÚMULA:** SUSPENDE-SE O  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 002/2020 PELO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as deliberações contidas no Processo Administrativo Disciplinar que recomendaram a suspensão do presente em função da pandemia por 30 (trinta) dias para vacinação do investigado e de seu patrono;

**Considerando** o poder/dever de conferir ao interessado o direito de resposta e assegurar o contraditório e ampla defesa;

**Considerando** os princípios administrativos basilares consubstanciados no art. 37 da Constituição Federal, em especial o da moralidade e eficiência, sem excluir o da proteção a vida e a saúde;

**Considerando** sobretudo o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, assegurando aos interessados o direito a saúde e a proteção da vida, neste período de pandemia.

**Art. 2º.** Ao término do presente, os prazos voltarão a fluir normalmente devendo a Comissão Processante, realizar todos os atos necessários para conclusão dos trabalhos, que serão de prazo improrrogáveis.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JULHO DE 2021.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal